



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.090 |

Quarta-feira | 13 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 493, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2023, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GABRIELA GOMES SANTOS**, advogada do quadro de pessoal da Assessoria Jurídica, matrícula nº 5598, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensora dativa do acusado **F.N.S.**, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 145/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Construtora Comiran & Serviços Ltda – CNPJ/MF nº 23.190.668/0001-44.**

*Processo Administrativo: 111/2021 *Tomada de Preços: 006/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 06/03/2023.

*Vigência: 08/03/2023 a 07/09/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / João Vitor Comiran e/ou Bruna Comiran – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 177/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / Depósito de Gás Central Ltda – CNPJ/MF nº 09.222.495/0001-78.**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.090 |

Quarta-feira | 13 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: 726/2022
*Pregão Presencial: 036/2022
*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.
*Data da Assinatura: 06/09/2023.
*Prazo: 09/09/2023 a 08/11/2023
*Valor: R\$ 5.504,76.
*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 84
*Dotação: 02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 789
*Dotação: 02.40.01 - 08.243.0007.2056 - 1.500.0000 - 3.3.90.30.07 - Ficha: 544
*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2058 - 1.500.0000 - 3.3.90.30.07 - Ficha: 560
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Oldemar de Aguiar Borba – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

O município de Chapadão do Sul – MS, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 409/2023, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em seguro, para veículo tipo ônibus rodoviário, da Frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.**

Chapadão do Sul/MS, 13 de setembro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023

Convocação de Empresa

Ficam convocadas as seguintes credenciadas para o lote 1 das contratações públicas, Credenciamento Médico nº 004/2023, Processo Administrativo nº 259/2023, Inexigibilidade nº 009/2023:
Contratação Pública nº. 129/2023 - Roberta Cristini Fabiani Ltda;
Contratação Pública nº. 131/2023 - E. Diniz Ananias Serviços Médicos Ltda;
Contratação Pública nº. 136/2023 - Bianca Bittarello Nichele Ltda;
Contratação Pública nº. 139/2023 - Tozzo Serviços Médicos Ltda;
Contratação Pública nº. 203/2023 - Roberta Dinamarco Malachias - ME

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2023

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Carlos Krug, doravante denominado **CONCEDENTE**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.655/0001-42, neste ato representado pela sua gestora Valéria Lopes dos Santos, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 37.541.513/0001-10, neste ato representada por Daniel Reuter, a seguir denominado **CONVENIENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fulcro no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, Portarias nº 835/2012 e nº 790/2014 – provenientes do Ministério da Saúde e Portaria GM/MS nº 549/2023.

3 – DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de serviços técnicos profissionais em saúde contemplados em Habilitação Física e Intelectual, a



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.090 |

Quarta-feira | 13 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

serem realizados pelo Centro Especializado de Reabilitação – CER II – vide **PORTARIA GM/MS Nº 549, DE 4 DE MAIO DE 2023** do Ministério da Saúde, aos usuários que deles necessitam, em complemento/instrumento acessório à Rede Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

4 - DO PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contabilizados a partir da data da ratificação.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O valor pré-fixado orçado anual é de **R\$1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais)** a serem repassados mediante o cumprimento das metas previstas, sendo R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) com recurso federal e R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) com recurso estadual.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2177 - Centro de Especializado em Reabilitação (CER)

1.600.0000 - SUS União - Bloco de Manutenção da Saúde

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 482
R\$ 1.680.000,00

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2177 - Centro de Especializado em Reabilitação (CER)

1.621.0000 - SUS Estado

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 989
R\$ 168.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
João Carlos Krug- Prefeito Municipal
Valéria Lopes dos Santos - Gestora

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS
Daniel Reuter- Presidente

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as ações em Prevenção à Saúde desenvolvidas pelas equipes CAPS, NASF e UBSF'S. em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de setembro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.090 |

Quarta-feira | 13 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
16613/2023	16074	RUA DAS GRALHAS Nº 651	107	06	32672/32770



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.090 |

Quarta-feira | 13 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL - IDEATHON – A Maratona de Inovação de Chapadão do Sul

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SEDEMA - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna público o regulamento da Primeira Edição do "IDEATHON – A Maratona de Inovação de Chapadão do Sul," estabelecendo as diretrizes e regras para a programação, inscrições, competição e demais providências relacionadas ao evento.

Artigo 1º - Do Evento

O Ideathon - A Maratona de Inovação de Chapadão do Sul é uma competição de inovação que tem como objetivo promover a criatividade, colaboração e o desenvolvimento de soluções para desafios. O evento é organizado pela AGIPEQ (Agência Municipal de Inovação para Pequenos Negócios), da SEDEMA (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente) da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, com apoio de diversas entidades. O Ideathon ocorrerá nos dias 29, 30/09 e 01/10/2023.

- **Parágrafo 1º:** Durante 48 horas, os participantes de diversas áreas irão colaborar na elaboração de propostas inovadoras e criativas, fora dos ambientes tradicionais.
- **Parágrafo 2º:** Os participantes formarão equipes com até 05 (cinco) integrantes e receberão mentoria desde a validação do problema até a construção e apresentação do pitch para uma banca julgadora no domingo.

Artigo 2º - Programação Prevista

Segue abaixo a programação prevista, sujeita a alterações:

Sexta-feira, 29/09:

- 18h30 - Abertura
- 20h - Dinâmica para formação de equipes
- 20h30 - Apresentação dos MENTORES
- 21h - Coffee Break

Sábado, 30/09:

- 07h30 - Início das Atividades e Mentoria
- 09h00 - Início das Mentorias
- 13h00 - Liberação de material sobre Validação de Problema, Validação de Solução e MVP
- 20h00 - Início das Mentorias

Domingo, 01/10:

- 07h30 Início das Atividades
- 09h00 - Orientação para PITCH
- 16h00 - Início da submissão dos projetos
- 17h00 - Início do Pitch
- 17h30 - Júri e Feedback
- 18h00 - Premiação e Encerramento da Maratona

Artigo 3º - Das Taxas de Inscrição

Será estabelecida uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) com o propósito de auxiliar na cobertura parcial das despesas relacionadas ao evento. Participantes com dificuldades financeiras podem contatar a equipe organizadora para discutir opções de ingresso social.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.090 |

Quarta-feira | 13 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Artigo 4º - Etapas do Ideathon

O Ideathon será dividido em 4 (quatro) fases:

1. Apresentação de Ideias - os participantes podem apresentar seus projetos.
2. Bootcamp - apresentação das ferramentas e mentores.
3. Ideathon - maratona de inovação e construção de soluções.
4. Pitch - Apresentação - apresentação dos projetos.

Artigo 5º - Das Inscrições

As inscrições serão realizadas a partir de 12 de setembro de 2023 até 28 de setembro de 2023, exclusivamente por meio do link <https://linktr.ee/agi.incubadora>. Os inscritos devem ter idade igual ou superior a 16 anos até a data do Ideathon (29 de setembro de 2023).

Artigo 6º - Formação de Equipes

A formação das equipes será realizada durante a dinâmica de formação de times no dia 29 de setembro de 2023, sexta-feira.

Artigo 7º - Da Competição

O IDEATHON - A Maratona de Inovação de Chapadão do Sul ocorrerá de 29 de setembro às 18:30h até 01 de outubro de 2023 às 18:30h, de forma presencial no espaço do CONVIVER, Av. Goiás Leste nº 200, Flamboyant - Chapadão do Sul MS. O evento seguirá a metodologia "Da Ideia ao Pitch."

Artigo 8º - Dos Participantes

Os participantes devem respeitar todos os demais participantes, equipe de apoio, mentores e facilitadores. Atos desrespeitosos, vandalismo, comportamento prejudicial, imoral ou ilegal resultarão na desclassificação imediata. Qualquer situação não prevista neste regulamento será decidida pela equipe organizadora.

Artigo 9º - Da Avaliação

Os projetos serão avaliados por uma banca formada por entidades parceiras, considerando critérios como aderência ao tema, inovação, impacto social, aplicabilidade, potencial de escala e utilização eficiente de recursos. As decisões da banca são finais e não sujeitas a revisão.

Artigo 10º - Premiação

Os 3 (três) primeiros colocados receberão certificados e premiações a serem definidas, além da possibilidade de implementar suas soluções nas entidades parceiras ou receber suporte da AGIPQ para transformar suas ideias em modelos de negócio.

Artigo 11º - Termos Gerais

A organização reserva o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste regulamento a qualquer momento. Os prêmios são pessoais e intransferíveis. Este regulamento está sujeito a modificações a critério da organização.

Chapadão do Sul – MS, 12 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal